

CALENDÁRIO DA COORDENAÇÃO

Período letivo 2023.1 e 2023.2

JORNALISMO

Tópicos:

- 1 TCC
- 2 ATIVIDADES COMPLEMENTARES
- 3 ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
- 4 ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
- 5 DISPENSA DOS COMPONENTES DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
- 6 CONTATOS DA COORDENAÇÃO

1 TCC

1.1 Matrícula

A matrícula nas atividades de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é feita pela coordenação do curso, no período indicado no calendário da **Tabela 1**, podendo ser feita de uma das seguintes formas:

- a) O aluno envia para o e-mail da coordenação o Termo de Compromisso de Orientação assinado pelo orientador anexado do pré-projeto; ou
- b) O professor orientador envia para o e-mail da coordenação o termo de orientação preenchido anexado do pré-projeto. **Nesse caso não há necessidade da assinatura do professor no termo, visto que o próprio e-mail do docente já o identifica e certifica a autorização.**

Os e-mails devem ser enviados para a coordenação com identificação no título de que se trata de matrícula no TCC.

Termo de compromisso disponível em:

www.graduacao.ufrn.br/jornalismo >> Documentos >> Formulários >> Termo de Compromisso – TCC

E-mail para envio da solicitação de matrícula: decomrn.jornalismo@gmail.com

Tabela 1 - Resumo do calendário do TCC (2023.1 e 2023.2)

Atividade	2022.1	2022.2
Matrículas dos alunos	20/03/ a 07/04/2023	28/08 a 15/09/2023
Cadastro de bancas no SIGAA pelos docentes	Até 30/06/2023	Até 08/12/2023
Data limite para apresentação do TCC	Até 30/06/2023	Até 08/12/2023
Envio de atas para a coordenação pelos docentes	Até 07/07/2023	Até 15/12/2023
Cadastro da nota no SIGAA pelo docente	Até 07/07/2023	Até 15/12/2023
Envio da versão final pelos alunos	Até 07/07/2023	Até 15/12/2023
Data limite para validação do depósito da versão final, pelo orientador, no repositório da UFRN	Até 10/07/2023	Até 18/12/2023

1.2 Procedimentos de finalização

Os procedimentos de finalização do TCC, como depósito de versão final, emissão de ficha catalográfica etc., ficarão disponíveis na página pública do curso no caminho:

www.graduacao.ufrn.br/jornalismo >> Documentos >> Outros >> Procedimentos de finalização do TCC

2 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Os certificados de atividades complementares devem ser lançados diretamente no SIGAA no caminho: [Ensino >> Registro de Atividades Autônomas](#). O período para envio dos certificados é o especificado na Tabela 2.

Para consultar quais atividades podem ser aproveitadas como complementares, e o limite de carga horária aceita de cada uma, é necessário consultar a Resolução de atividades complementares do curso de Jornalismo, a qual está disponível em:

www.graduacao.ufrn.br/jornalismo >> Documentos >> Resolução

Tabela 2 - Calendário de envio de atividades complementares

Atividade	2023.1	2023.2
Envio de certificados de horas complementares	20/03 a 26/05/2023	28/08 a 03/11/2023

ATENÇÃO CONCLUINTE DO SEMESTRE: É imprescindível o envio dos certificados no prazo estabelecido pela coordenação do curso, pois certificados enviados fora de prazo podem gerar pendência de carga horária complementar para o discente, impossibilitando assim a conclusão do curso no semestre vigente!

3 ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

3.1 Matrícula no Estágio Obrigatório

Para se matricular no estágio obrigatório, é necessário que o aluno já tenha cursado o 5º período do curso e atenda aos pré-requisitos da Resolução de Estágio do curso de Jornalismo, que pode ser encontrada em:

www.graduacao.ufrn.br/jornalismo >> Documentos >> Resolução

Os alunos que decidirem se matricular no estágio obrigatório em 2023.1 ou 2023.2 devem enviar para o e-mail da coordenação (decomrn.jornalismo@gmail.com), no período de matrículas determinado na Tabela 3, os seguintes documentos:

1. **Ficha de matrícula em estágio preenchida.** Disponível em: www.graduacao.ufrn.br/jornalismo >> Documentos >> Formulários >> Ficha de matrícula em estágio obrigatório
2. **Documento de Comprovação de que o supervisor de estágio na Instituição Concedente é jornalista profissional diplomado.**

OBS¹.: Na ficha de matrícula, as informações do seguro podem ser deixadas em branco.

OBS².: O período de duração do estágio obrigatório, deve estar dentro do período de aulas, ou seja, deve encerrar, no máximo, no último dia de aula e deve contemplar a carga horária mínima exigida, de 200h.

OBS³: Se, porventura, algum aluno concluinte do semestre não conseguir lugar para realizar o estágio obrigatório, deve entrar em contato com a coordenação do curso na primeira semana de aula.

3.2 Dispensa do estágio obrigatório

QUEM PODE SOLICITAR?

1. Estudante que já fez estágio não obrigatório (registrado no SIGA) sob supervisão de um supervisor jornalista;
2. Estudante que está fazendo estágio não obrigatório (registrado no SIGAA), sob supervisão de um jornalista, e que já tenha cumprido a carga horária mínima do estágio obrigatório (200h).

OBS: Para solicitar a dispensa é necessário que o(a) estudante já tenha cursado o 5º período do curso.

INFORMAÇÕES:

1. Período de solicitação: **Determinado na Tabela 3, para 2023.1 e 2023.2.**
2. E-mail para envio dos documentos: dispestjorufn@gmail.com
3. Os pedidos serão analisados por uma comissão que tem **03 dias úteis, depois do prazo final**, para dar a resposta das solicitações.
4. O estágio curricular supervisionado não obrigatório deverá contemplar a carga horária estabelecida para o estágio curricular supervisionado obrigatório (200 horas), podendo ser superior.
5. O estudante somente poderá solicitar a dispensa do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório caso tenha cursado o quinto período do curso de Jornalismo (período mínimo para cursar o Estágio Obrigatório, de acordo com a Resolução de Estágios do curso de Jornalismo).
6. As atividades desenvolvidas no estágio não obrigatório deverão ser caracterizadas como jornalísticas.
7. O supervisor do estágio não obrigatório na Instituição Concedente precisa ser jornalista profissional diplomado.
8. Os pedidos de dispensa são válidos para estágios não obrigatórios realizados em instituições públicas, privadas e do terceiro setor. Eles não se aplicam a bolsas de apoio técnico, de extensão, de pesquisa e/ou monitorias.
9. Só serão aceitos pedidos que cumpram todas as exigências acima.

PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR A DISPENSA:

Enviar para o e-mail dispestjorufn@gmail.com, no período determinado na Tabela 3, os seguintes documentos:

1. **Requerimento padrão preenchido solicitando a dispensa de COM0233.** O requerimento está disponível no link: www.graduacao.ufrn.br/jornalismo >> Documentos >> Formulários >> Requerimento Padrão.
2. **Relatório Técnico Final do aluno** seguindo o modelo presente no Anexo 3 da Resolução nº 001/2019 – CCJ/DECOM/CCHLA, de 9 de maio de 2019, que regulamenta os estágios curriculares supervisionados do Curso de Jornalismo;
3. **Relatório Técnico Final do supervisor na Instituição Concedente** nos moldes do Anexo 1, item C, da Resolução nº 001/2019 – CCJ/DECOM/CCHLA, de 9 de maio de 2019, que regulamenta os estágios curriculares supervisionados do Curso de Jornalismo;
4. **Comprovante de que o supervisor era jornalista.**
5. **Comprovante de que o estágio tem status ATIVO OU CONCLUÍDO no SIGAA (Print).**

Os pedidos serão analisados por uma comissão que tem até **03 dias úteis, depois do prazo final**, para dar a resposta das solicitações

A Resolução de Estágios do curso de Jornalismo pode ser encontrada em:

www.graduacao.ufrn.br/jornalismo >> Documentos >> Resolução

A solicitação de matrícula no estágio obrigatório ou de dispensa deste componente, para os semestres 2023.1 e 2023.2, segue o calendário indicado na Tabela 3:

Tabela 3 - Calendário de matrícula e/ou dispensa no estágio obrigatório

Atividade	2023.1	2023.2
Pedido de dispensa de estágio obrigatório	06/03 a 17/03/2023	14/08 a 25/08/2023
Matrícula no Estágio Obrigatório	13/03 a 24/03/2023	21/08 a 01/09/2023
Entrega dos relatórios finais dos matriculados em estágio	Até 30/06/2023	Até 15/12/2023

4 ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Todo estágio realizado durante o curso, mesmo o não obrigatório, precisa ser cadastrado no SIGAA e seguir o que determina a resolução de estágios do curso de Jornalismo. Algumas informações principais são:

- Só pode realizar estágio não obrigatório alunos que integralizaram, no mínimo, 30% da carga horária do curso;
- O limite de carga horária semanal para o curso de jornalismo é de 25h.

Os procedimentos para cadastro de estágio não obrigatório e recolhimento de assinatura da coordenação estão na cartilha de estágios disponível em:

www.graduacao.ufrn.br/jornalismo >> Documentos >> Outros

O e-mail para tratar exclusivamente sobre estágios é o decomrn.estagios@gmail.com

5 DISPENSA DOS COMPONENTES DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Os(as) alunos(as) que já têm conhecimento prévio adquirido em algum(uns) dos componente de língua estrangeira obrigatórios do curso de jornalismo (LEM2020, LEM2021, LEM4038 ou LEM4039) podem solicitar a dispensa desse componente curricular para que não seja necessário cursá-lo. Para tanto, é necessário que o(a) aluno(a) tenha como comprovar como adquiriu o conhecimento por meio de algum documento (certificado, proficiência, intercâmbio etc.), para poder dar entrada no processo. Para solicitar a dispensa, o(a) estudante deve enviar para o e-mail da coordenação (decomrn.jornalismo@gmail.com), os seguintes documentos:

- Requerimento padrão preenchido especificando para qual(is) componentes está solicitando a dispensa com o nome do componente e seu respectivo código. Requerimento disponível em: www.graduacao.ufrn.br/jornalismo >> Documentos >> Formulários >> Requerimento Padrão.
- Comprovante de como adquiriu o conhecimento: Certificado de curso, de proficiência, etc.)
- Histórico escolar atualizado (emitido pelo SIGAA).

A coordenação irá abrir um processo e enviará para o DLLEM, o qual designará uma comissão para avaliar os pedidos. Essa comissão irá convocar os solicitantes para a realização de provas ou para aplicação de outros métodos avaliativos.

O período para solicitar a dispensa de componentes de línguas estrangeiras é o indicado na Tabela 4.

Tabela 4 - Calendário de dispensa de componentes de línguas estrangeiras

Atividade	2023.1	2023.2
Pedido de dispensa de componentes curriculares de línguas estrangeiras	13/03 a 24/03/2023	21/08 a 01/09/2023

OBS: O aluno não pode estar matriculado no componente para o qual está fazendo o pedido de dispensa.

6 CONTATOS DA COORDENAÇÃO

A secretaria da coordenação atenderá as demandas dos alunos, com exceção de demandas de estágio não obrigatório, no e-mail: decomrn.jornalismo@gmail.com

Demandas relacionadas a estágio não obrigatório são tratadas exclusivamente no e-mail: decomrn.estagios@gmail.com.

Telefone da coordenação: (84) 3342-2245 (das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 19:00)

Contato do Coordenador

Coordenador: Prof. Francisco de Assis Duarte Guimarães

E-mail: Francisco.guimaraes@ufrn.br